



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
EDITAL 01/2026 PPGP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) -
CICLO 2026.1
CHAMADA CNPq Nº 12/2025

ADITIVO I

O Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará (PPGP/UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias - e diante do aditivo publicado pela PRPPG alterando o cronograma -, torna pública a presente Retificação ao Edital 01/2026 PPGP, nos seguintes termos:

1. Retificação do Cronograma:

Onde se lê:

7. CRONOGRAMA

Tabela 2. Etapas e prazos referentes a este edital

Etapa	Período/Data
Publicação do edital	13 de fevereiro de 2026
Período de inscrições	20 a 23 de fevereiro de 2026
Divulgação do deferimento das inscrições	24 de fevereiro de 2026
Análise e classificação interna	24 a 27 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar da pré-seleção	Até 18h de 27 de fevereiro de 2026
Prazo para interposição de recurso	Até 18h de 28 de fevereiro de 2026
Resultado pré-seleção	Até 01 de março de 2026
Envio do processo SEI à PRPPG	Até 02 de março de 2026

--	--

Leia-se:

7. CRONOGRAMA

Tabela 2. Etapas e prazos referentes a este edital

Etapa	Período/Data
Publicação do edital	13 de fevereiro de 2026
Período de inscrições	20 a 23 de fevereiro de 2026
Divulgação do deferimento das inscrições	24 de fevereiro de 2026
Análise e classificação interna	24 a 27 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar da pré-seleção	Até 18h de 02 de março de 2026
Prazo para interposição de recurso	Até 12h de 03 de março de 2026
Resultado pré-seleção	Até 04 de março de 2026
Envio do processo SEI à PRPPG	Até 04 de março de 2026

Observação:

O edital, no item 5, estabelece:

5.5. A concessão das bolsas e a definição do número de cotas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG/CNPq) estão condicionadas à aprovação da proposta institucional submetida pela Universidade Federal do Ceará ao CNPq, bem como à liberação efetiva das cotas, sendo o quantitativo de bolsas divulgado oficialmente pela PRPPG após aprovação institucional.

5.6. No âmbito deste edital, o Programa de Pós-Graduação em Psicologia realizará exclusivamente o processo interno de pré-seleção e indicação de pessoas candidatas, para fins de encaminhamento à PRPPG, sem caráter decisório quanto à concessão das bolsas, a qual é de competência exclusiva da PRPPG.

Caciana Linhares Pereira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia